



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 917/2005.

**Dispõe sobre a reserva de
cadeiras na galeria da
Câmara Municipal para
pessoas portadoras de**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reservada na galeria da Câmara Municipal, as cinco
primeiras cadeiras especiais para as pessoas portadoras de obesidade.

Art. 2º - A administração do poder legislativo providenciará a
execução e eficácia de cadeiras adequadas e seguras para pessoas
portadoras de obesidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e
publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Bayeux (PB), 10 de março de 2005.


JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux